



## CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANOS/MG



### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicar decisão dos recursos interpostos pelas candidatas em relação à 3ª etapa – Avaliação Psicológica do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Serranos/MG.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Serranos/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.089/2023, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, neste ato representado pela Presidente,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.089/2023, artigo 43, inciso IX;

**CONSIDERANDO** o item 3.1, inciso III da Resolução Editalícia nº 02/2023;

**CONSIDERANDO** o item 9.14 da Resolução Editalícia nº 02/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Publicar decisão dos recursos interpostos pelas candidatas em relação à 3ª etapa – Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Serranos/MG.

**Art. 2º** - Emitir parecer improcedente aos recursos apresentados, pois conforme consta na Lei Municipal nº 1.089/2023 e na Resolução Editalícia nº 02/2023 a etapa referente à avaliação psicológica é de caráter eliminatório.



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SERRANOS/MG**



**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serranos/MG, 09 de agosto de 2023.

---

Maria Aparecida Campos Rodrigues

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente